



PREFEITURA DE
ANCHIETA

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal Lei nº 1576, de 16 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) consignadas no Orçamento de 2023, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2023, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 12 de setembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA





MENSAGEM Nº 26, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

As alterações propostas neste Projeto de Crédito Adicional Especial tem como objetivo a compatibilização da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, com a inclusão de novo elemento de despesa na Funcional Programática 10.302.0037.2.166 – Manutenção do Centro de Especialidades Unificadas - CEU, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde, para repasse de recursos financeiros à Associação Pestalozzi, através de Convênio, com o intuito de custear parte dos serviços de energia elétrica, visto que a Associação cedeu duas de suas salas para funcionamento de atividades do CEU, que está em processo de reforma.

Considerando a necessidade da inclusão do novo elemento de despesa para formalização do Convênio e início dos repasses, solicito que a matéria tramite em regime de urgência, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Anchieta/ES, 12 de setembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA



<i>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO</i>			
			<i>R\$1,00</i>
<i>CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</i>	<i>NATUREZA DE DESPESA</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
03.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.166 – Manutenção do Centro de Especialidades Unificadas - CEU	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCI A DE IMPOSTOS - SAÚDE	R\$ 4.500,00
		TOTAL	R\$ 4.500,00



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II – ANULAÇÃO

			<i>R\$1,00</i>
<i>CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</i>	<i>NATUREZA DE DESPESA</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
03.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.168 - Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	R\$ 4.500,00
		TOTAL	R\$ 4.500,00

